

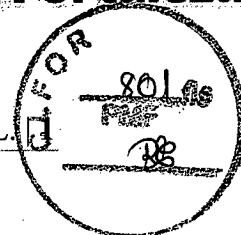
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 132/2016
Pregão Eletrônico nº 106/2016.
Processo nº P787803/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 15 de Novembro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, representada por, André Ramos Silva, CPF nº 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA**, CNPJ: 23.095.006/0001-95, com sede na Rua Cel. Manoel Alves – 367, centro, Santa Quitéria – CE, CEP: 62.280-000, fone: (88) 3628-2728, e-mail: comercialsousasq@gmail.com, representada por, Raimundo Eridon Sousa, CPF nº 511.208.953-91

Aos 09 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 106/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/11/2016, às fls. 796 do Processo nº P787803/2015, que será assinada pelo titular do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final e que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como o disposto no presente edital e nos seus anexos.

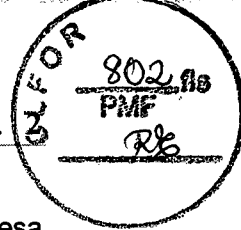
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a organização de eventos para atender às necessidades do IMPARH, cujas especificações e cujos quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 106/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P787803/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado

s a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços; este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira – Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e a administração do SRP, e em especial as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

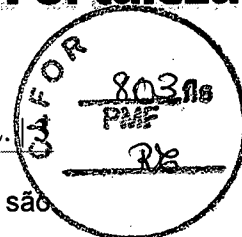
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL.



Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, bem como àqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH;
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Sistema de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando-se o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados, de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – No caso de cancelamento de registro de preço de fornecedor, o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, comunicará o fato ao órgão gestor, competindo a este convocar, sucessivamente e por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL.



Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) o objeto contratual deverá ser entregue na sede do IMPARH de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação feita pelo IMPARH, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, neta Ata e no instrumento contratual;

b) os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa Credenciada pelo CONTRATANTE;

b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, com a consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, responsável pelo recebimento, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções; neste caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 106/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório; caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, a mesma só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo CONTRATANTE, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de

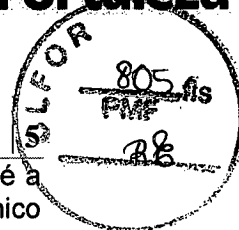
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL.



Preços ao Consumidor), *pro rata*, a partir da data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprovado que o CONTRATANTE é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

I) advertência;

II) multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente; a aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência;

d) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE, inclusive com o cancelamento do registro de preço;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV) impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e das demais cominações legais;

V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

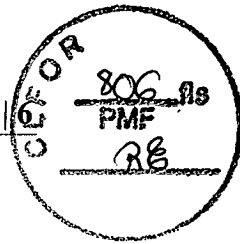
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. |



Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

André Ramos Silva
Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH

Raimundo Eridon Sousa
COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº.106/2016

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA	23.095.006/0001-95

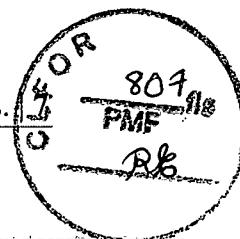
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. 40



COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA

LOTE 01

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	COFFEE BREAK PARA 20 CURSOS DE 35 PARTICIPANTES	O SERVIÇO DEVERÁ CONTER: CAFÉ, LEITE, 02 TIPOS DE SUCO, REFRIGERANTES, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, PETIT FOUR DOCE E PETIT FOUR SALGADO, 02 TIPOS DE BOLO, 04 TIPOS VARIADOS DE SALGADINHOS, 03 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE NATURAL E SALADA DE FRUTAS COM LEITE CONDENSADO *OS SERVIÇOS DE COOFFEE BREAK SERÃO PRESTADOS EM DATAS E HORÁRIOS DISTINTOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	SERV.	3.500	20,70	72.450,00
02	COFFEE BREAK PARA SEMINÁRIOS DE 300 PARTICIPANTES	O SERVIÇO DEVERÁ CONTER: CAFÉ, LEITE, 02 TIPOS DE SUCO, REFRIGERANTES, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, PETIT FOUR DOCE E PETIT FOUR SALGADO, 02 TIPOS DE BOLO, 04 TIPOS VARIADOS DE SALGADINHOS, 03 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE NATURAL E SALADA DE FRUTAS COM LEITE CONDENSADO *OS SERVIÇOS DE COOFFEE BREAK SERÃO PRESTADOS EM DATAS E HORÁRIOS DISTINTOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	SERV.	900	21,20	19.080,00

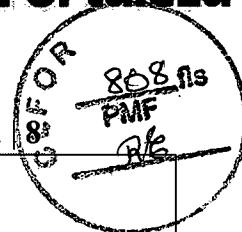
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. 8



03	COFFEE BREAK PARA SEMINÁRIOS DE 400 PARTICIPANTES	O SERVIÇO DEVERÁ CONTER: CAFÉ, LEITE, 02 TIPOS DE SUCO, REFRIGERANTES, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, PETIT FOUR DOCE E PETIT FOUR SALGADO, 02 TIPOS DE BOLO, 04 TIPOS VARIADOS DE SALGADINHOS, 03 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE NATURAL E SALADA DE FRUTAS COM LEITE CONDENSADO *OS SERVIÇOS DE COOFEE BREAK SERÃO PRESTADOS EM DATAS E HORÁRIOS DISTINTOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	SERV.	1.200	21,20	25.440,00
04	COFFEE BREAK PARA WORKSHOPS DE 350 PARTICIPANTES	O SERVIÇO DEVERÁ CONTER: CAFÉ, LEITE, 02 TIPOS DE SUCO, REFRIGERANTES, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, PETIT FOUR DOCE E PETIT FOUR SALGADO, 02 TIPOS DE BOLO, 04 TIPOS VARIADOS DE SALGADINHOS, 03 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE NATURAL E SALADA DE FRUTAS COM LEITE CONDENSADO *OS SERVIÇOS DE COOFEE BREAK SERÃO PRESTADOS EM DATAS E HORÁRIOS DISTINTOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	SERV.	4.900	21,20	103.880,00
05	COFFEE BREAK PARA PALESTRAS DE 300 PARTICIPANTES	O SERVIÇO DEVERÁ CONTER: CAFÉ, LEITE, 02 TIPOS DE SUCO, REFRIGERANTES, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, PETIT FOUR DOCE E PETIT FOUR SALGADO, 02 TIPOS	SERV.	900	21,20	19.080,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL.



		DE BOLO, 04 TIPOS VARIADOS DE SALGADINHOS, 03 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE NATURAL E SALADA DE FRUTAS COM LEITE CONDENSADO *OS SERVIÇOS DE COOFEE BREAK SERÃO PRESTADOS EM DATAS E HORÁRIOS DISTINTOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO				
06	PASSAGENS AÉREAS PARA PALESTRANTES DOS SEMINÁRIOS	PASSAGENS AÉREAS COM TRECHOS DE IDA E VOLTA, PODENDO SER PARA ESTADOS DE QUALQUER REGIÃO DO PAÍS, PARTINDO DAS SEGUINTEs REGIÕES: - 1 PASSAGEM AÉREA DA REGIÃO NORTE - 2 PASSAGENS AÉREAS DA REGIÃO NORDESTE - 3 PASSAGENS AÉREAS DA REGIÃO SUL - 3 PASSAGENS AÉREAS DA REGIÃO SUDESTE - 3 PASSAGENS AÉREAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE	UNID.	12	2.502,00	30.024,00
07	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PALESTRANTES DOS SEMINÁRIOS	HOSPEDAGEM EM HOTEL TIPO TRÊS ESTRELAS COM AS TRÊS PRINCIPAIS REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR *AS DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PALESTRANTES DOS DOIS SEMINÁRIOS, SENDO 12 DIÁRIAS PARA CADA SEMINÁRIO E DUAS DIÁRIAS PARA CADA PALESTRANTE	DIARIA	24	459,00	11.016,00
08	SISTEMA INFORMATIZADO DE SECRETARIA PARA	ESTRUTURA DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SECRETARIA PARA REGISTRO DE PRESENÇA E	UNID	01	10.378,00	10.378,00



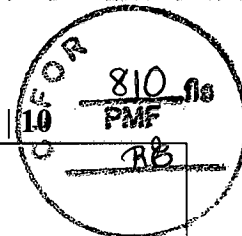
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. 10



	SEMINÁRIO	<p>EMISSÃO DE CERTIFICADOS DOS PARTICIPANTES *O SERVIÇO DE SECRETARIA DEVE CONTER:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 NOTEBOOKS PARA O CREDENCIAMENTO E A ENTREGA DE CERTIFICADOS, CONECTADOS A INTERNET E IMPRESSORA - 02 IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁ (RECARGA POR CONTA DO CONTRATADO) - 02 IMPRESSORAS LASER MP 201 RICOH COM CAPACIDADE 26 PPM'S PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS (RECARGA POR CONTA DO CONTRATADO), COM UMA IMPRESSORA RESERVA PARA EVENTUAIS NECESSIDADES. - 01 SISTEMA INFORMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE CERTIFICADOS - 03 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS - 03 NOTEBOOKS - 05 RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO - 01 SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE INTERNA PARA A SECRETARIA E SALAS COM INTERNET COM WIFI. - 01 OPERADOR DE SISTEMA 				
09	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA SEMINÁRIO	SONORIZAÇÃO PARA AS SALAS CONTENDO: CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES COM E SEM FIO, PEDESTAL, PÚLPITO,	SERV.	01	1.205,00	1.205,00

A g

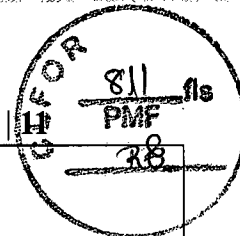
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. |



		<p>TÉCNICOS OPERADORES PARA MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM</p> <p>*A SONORIZAÇÃO PARA SEMINÁRIO DE 400 PESSOAS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>- 1 SALA PARA 400 PESSOAS: 4 CAIXAS DE SOM GRANDES COM AMPLIFICADOR, 1 MICROFONE COM FIO, PEDESTAL E PÚLPITO E 4 MICROFONES SEM FIO</p> <p>- 4 SALAS PARA 100 PESSOAS: 2 CAIXAS DE SOM PEQUENAS COM AMPLIFICADOR, 1 MICROFONE COM FIO, PEDESTAL E PÚLPITO E 2 MICROFONES SEM FIO, PARA CADA UMA DAS 4 SALAS</p> <p>*A SONORIZAÇÃO PARA SEMINÁRIO DE 300 PESSOAS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>- 1 SALA PARA 300 PESSOAS: 3 CAIXAS DE SOM MÉDIAS C/ AMPLIFICADOR, 1 MICROFONE COM FIO, PEDESTAL E PÚLPITO E 3 MICROFONES SEM FIO</p> <p>- 3 SALAS PARA 100 PESSOAS: 2 CAIXAS DE SOM PEQUENAS COM AMPLIFICADOR, 1 MICROFONE COM FIO, PEDESTAL E PÚLPITO E 2 MICROFONES SEM FIO</p>				
10	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA WORKSHOPS E PALESTRA	SONORIZAÇÃO PARA AS SALAS CONTENDO: CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES COM E SEM FIO, PEDESTAL, PÚLPITO,	SERV.	10	1.392,00	13.920,00

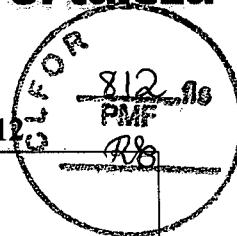
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. | 12



		<p>TÉCNICOS OPERADORES PARA MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM *A SONORIZAÇÃO PARA 7 WORKSHOPS DE 350 PESSOAS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: - 7 SALAS PARA 350 PESSOAS: 4 CAIXAS DE SOM GRANDES COM AMPLIFICADOR, 1 MICROFONE COM FIO, PEDESTAL E PÚLPITO E 4 MICROFONES SEM FIO, EM CADA UMA DAS 7 SALAS, EM PERÍODOS DISTINTOS DE REALIZAÇÃO *A SONORIZAÇÃO PARA 3 PALESTRAS DE 300 PESSOAS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: - 3 SALAS PARA 300 PESSOAS: 3 CAIXAS DE SOM MÉDIAS COM AMPLIFICADOR, 1 MICROFONE COM FIO, PEDESTAL E PÚLPITO E 3 MICROFONES SEM FIO, EM CADA UM DAS 3 SALAS, EM PERÍODOS DISTINTOS DE REALIZAÇÃO</p>				
11	LOCAÇÃO DE STAND	<p>STAND COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: - PISO: REVESTIDO COM CARPETE NA COR GRAFITE, APLICADO DIRETAMENTE AO PISO; - PAREDE: EM ALUMÍNIO MODULAR E CHAPAS EM TS NA COR BRANCA DE 2,20M, CONTENDO 4 NÍVEIS DE PRATELEIRAS; - TETO: PERGOLADO; - TESTEIRA: ESTRUTURA DE</p>	UNID.	02	8.666,00	17.332,00

A
g

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. | 13

CLFOR
813 fls
PMF
AB

		<p>ALUMÍNIO COM CHAPA DE TS BRANCA, E APLICAÇÃO DE 1 IDENTIFICAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - BALCÕES: 4, MONTADOS EM ALUMÍNIO MODULAR E CHAPAS DE TS, TAMPO EM MADEIRA REVESTIDO EM NAPA NA COR BRANCA, CONTENDO 1 NÍVEL DE PRATELEIRA; - MOBILIÁRIO: 1, MESA COM 4 CADEIRAS, 4 BANQUETAS. - 10 DIVISORES DE FLUXO PARA RECEPÇÃO. *A DISPONIBILIZACAO DE STANDS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDICOES, EM PERÍODOS DISTINTOS DE REALIZAÇÃO: - 1 STAND PARA O SEMINÁRIO DE 400 PARTICIPANTES - 1 STAND PARA O SEMINÁRIO DE 300 PARTICIPANTES 				
12	BANNER	<p>BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MONTADO EM ESTRUTURA TIPO PÓRTICO COM TRAVE BOX-TRUSS</p> <p>* A DISPONIBILIZACAO DE BANNERS PARA OS 2 SEMINÁRIOS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDICOES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 BANNER MEDINDO 8,0M X 3,0M PARA O AUDITÓRIO DE 400 PESSOAS - 01 BANNER MEDINDO 6,0M X 3,0M PARA O AUDITÓRIO DE 300 PESSOAS - 07 BANNERS MEDINDO 3,0M X 1,5M PARA OS AUDITÓRIOS DE 100 	UNID	09	806,00	7.254,00

A g

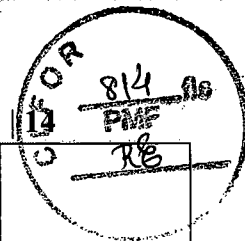
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. 14



		PESSOAS, SENDO 4 PARA O SEMINÁRIO 400 PARTICIPANTES E 3 PARA O SEMINÁRIO DE 300 PARTICIPANTES				
13	PROJETOR DE MULTMÍDIA	EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 2800 ANSILUMENS * A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE MULTMÍDIA DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDICOES: - 5 PARA O SEMINÁRIO DE 400 PARTICIPANTES - 4 PARA O SEMINÁRIO DE 300 PARTICIPANTES	UNID	09	471,00	4.239,00
14	TELAS DE PROJEÇÕES	TELAS DE PROJEÇÕES COM SUPORTES * A DISPONIBILIZACAO DE TELAS DE PROJEÇÕES PARA OS 2 SEMINÁRIOS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDICOES: - 02 TELAS MEDINDO 4,0M X 3,0M, SENDO 1 PARA O AUDITÓRIO DE 400 PESSOAS E 1 PARA O AUDITÓRIO DE 300 PARTICIPANTES - 07 TELAS MEDINDO 2,0M X 1,8M PARA O AUDITÓRIO DE 100 PARTICIPANTES, SENDO 4 PARA O SEMINÁRIO 400 PARTICIPANTES E 3 PARA O SEMINÁRIO DE 300 PARTICIPANTES	UNID	09	338,00	3.042,00
15	TV PARA CHÃO DE RETORNO	TV LCD 42" COM SUPORTE *A LOCAÇÃO DE 2 TVS COM SUPORTE DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDICOES: - 1 PARA O SEMINÁRIO DE 400 PARTICIPANTES - 1 PARA O SEMINÁRIO DE 300 PARTICIPANTES	UNID	02	830,00	1.660,00

A 9

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 106/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PROCESSO ADM. Nº P787803/2015

FL. | 15

815 fis
P/P
R/R

		VALOR TOTAL LOTE 01	340.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
LOTE 02			
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	<p>ESPAÇO FÍSICO, TIPO AUDITÓRIO, CLIMATIZADO E COM POLTRONAS ACOLCHOADAS</p> <p>*A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA 2 SEMINÁRIOS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>- 01 AUDITÓRIO PARA 400 PESSOAS E 04 AUDITÓRIOS PARA 100 PESSOAS DURANTE TODO O EVENTO</p> <p>- 01 AUDITÓRIO PARA 300 PESSOAS E 03 AUDITÓRIOS PARA 100 PESSOAS DURANTE TODO O EVENTO</p> <p>* A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA 7 WORKSHOPS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>- 07 AUDITÓRIOS PARA 350 PESSOAS EM PERÍODOS DISTINTOS DE REALIZAÇÃO</p> <p>*A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA 3 PALESTRAS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>- 03 AUDITÓRIOS PARA 300 PESSOAS EM PERÍODOS DISTINTOS DE REALIZAÇÃO</p>	<p>UNID. 12 5.000,00 60.000,00</p>
		VALOR TOTAL LOTE 02	60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 132/2016**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 23.095.006/0001-95; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a organização de eventos para atender às necessidades do IMPARH, cujas especificações e cujos quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P787803/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.106/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2016.

André Ramos Silva

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**



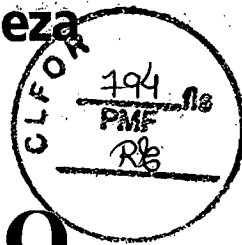
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos arts. 10 e 34 do Anexo I do Decreto Municipal nº. 10.187, de 17 de novembro de 1997, atendendo ao disposto no art. 38, VII, em concorrência com o art. 43, VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e com observância dos termos constantes do Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2016.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2016 - IMPARH, originário deste Instituto, cujo objeto é a contratação de empresa visando futuras e eventuais organizações de eventos para atender às necessidades do IMPARH, de acordo com o Anexo I do Edital do certame já referenciado.

CONSIDERANDO que foi declarada VENCEDORA do certame a Empresa COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA, conforme consta da Ata acostada às fls. 776 a 782 do Processo Administrativo nº. 787803/2015.

CONSIDERANDO o Relatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2016 - IMPARH, de lavra da autoridade competente, Sra. Geovânia Sabino Machado, acostado às fls. 783 a 790 dos autos do Processo Administrativo anteriormente indicado, com a devida ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à licitante vencedora.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2016, o qual teve como vencedora a Empresa COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA, conforme consta da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO e do RELATÓRIO inclusos nos autos do Processo Administrativo nº. 787803/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

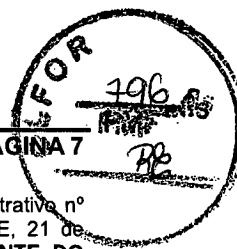
Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2016.

André Ramos Silva
 PRESIDENTE DO IMPARH

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
 Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

LIANA RANGEL BORGES
 SECRETÁRIA EXECUTIVA
 RESPONDENDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





Administrativo nº P342679/2016. DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, à partir da assinatura do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 33/2014. DOS VALORES: Acrescer o valor de R\$ 22.345,75 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), ao valor global atual do Contrato de R\$ 284.654,65 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), o qual passará para R\$ 307.000,40 (trezentos e sete mil reais e quarenta centavos), o qual será formalizado por meio do presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente do presente Aditivo correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR: Programa: 13.392.0071.2011.0001; Elemento: 339039; Fonte: 0101. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo. FORO: Fortaleza - Ceará. SIGNATÁRIOS: Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA em EXERCÍCIO - Ruby Helen Sousa Araújo – REPRESENTANTE DA N'ATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. DATA: 08 de setembro de 2016. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos arts. 10 e 34 do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, atendendo ao disposto no art. 38, VII, em concorrência com o art. 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com observância dos termos constantes do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 106/2016. CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 106/2016 - IMPARH, originário deste Instituto, cujo objeto é a contratação de empresa visando futuras e eventuais organizações de eventos para atender às necessidades do IMPARH, de acordo com o Anexo I do Edital do certame já referenciado. CONSIDERANDO que foi declarada Vencedora do certame a Empresa COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA, conforme consta da Ata acostada às fls. 776 a 782 do Processo Administrativo nº 787803/2015. CONSIDERANDO o Relatório do Pregão Eletrônico nº 106/2016 - IMPARH, de lavra da autoridade competente, Sra. Geovânia Sabino Machado, acostado às fls. 783 a 790 dos autos do Processo Administrativo anteriormente indicado, com a devida Adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora. RESOLVE: Homologar o resultado do Pregão Eletrônico nº 106/2016, o qual teve como vencedora a Empresa COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA, conforme consta da Ata da Sessão Pública do Pregão e

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 198/2016 - AMC

Manual de Procedimentos Operacionais da AMC – MPO/AMC, que define regras para operacionalização e avaliação dos comandos de fiscalização.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 189/2014. CONSIDERANDO as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em parceria com a Bloomberg Philanthropies e Global Road Safety Partnership, com foco na redução da accidentalidade viária em Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais para a realização dos Comandos com foco na redução da accidentalidade viária. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Manual de Procedimentos Operacionais da desta Autarquia – MPO/AMC, no anexo único desta Portaria. Art. 2º - O presente manual entra em

do Relatório incluso nos autos do Processo Administrativo nº 787803/2015. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2016. André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1263/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P112052/2016, datado em 28.09.2016. RESOLVE: Aplicar à empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP., inscrita sob o CNPJ nº 05.696.303/0001-04, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Instituto Dr. José Frota, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/93, conforme designa a cláusula décima terceira, do Contrato nº 081/2015, Ata de Registro de Preço nº 160/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 270/2014, c/c art. 14 caput do Decreto Municipal 11.251/2002. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2016. Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.

*** **

PORTARIA Nº 1264/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P604380/2015, datado em 03.10.2016. RESOLVE: Aplicar à empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP., inscrita sob o CNPJ nº 05.696.303/0001-04, a sanção de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93, conforme designa a cláusula décima quarta do Contrato nº 219/2014, Ata de Registro de Preços nº 033/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 214/2014, c/c art. 14 caput do Decreto Municipal 11.251/2002. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2016. Dra. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.